



CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1, de 1º de janeiro de 2017

Oferece à publicação a relação dos vereadores investidos no mandato eletivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado no disposto no § 10 do artigo 7º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria dá publicidade da relação nominal dos vereadores do Município de Toledo.

Art. 2º - São vereadores do Município de Toledo, com a composição pelo nome parlamentar e respectiva sigla partidária, empossados na sessão preparatória realizada nesta data, conforme termo de posse:

- I - Ademar Dorfschmidt (PMDB);
- II - Ailton Savello (PTB);
- III - Antonio Zóio (PSL);
- IV - Corazza Neto (PDT);
- V - Edmundo Fernandes (PRB);
- VI - Gabriel Baierle (PTB);
- VII - Genivaldo Paes (PDT);
- VIII - Janice Salvador (PSDB);
- IX - Leandro Moura (PSL);
- X - Leocliedes Bisognin (PMDB);
- XI - Marcos Zanetti (PDT);
- XII - Marli do Esporte (PC do B);
- XIII - Marly Zanete (PSL);
- XIV - Olinda Fiorentin (PPS);
- XV - Pedro Varela (PP);
- XVI - Renato Reimann (PP);
- XVII - Vagner Delabio (PSD);
- XVIII - Valtencir Careca (PP);
- XIX - Walmor Lodi (PR).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Teatro Municipal de Toledo, 1º de janeiro de 2017

Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo, publica a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as regras para a realização das eleições municipais do Município de Toledo.

Art. 2º - São vereadores do Município de Toledo, com a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, os seguintes:

I - Ademar Donizetti (PRB);
II - Antonio Savelle (PTB);
III - Antonio João (PSB);
IV - Carlos Melo (PMDB);
V - Edmario Fernandes (PDT);
VI - Gabriel Basso (PPS);
VII - Genivaldo Feres (PRT);
VIII - Jairo Savelle (PSDB);
IX - Leonardo Silva (PSB);
X - Leonardo Silva (PSDB);
XI - Marcos Savelle (PDT);
XII - Michel Basso (PPS);
XIII - Raulo Savelle (PRT);
XIV - Orlando Feres (PRT);
XV - Raulo Savelle (PRT);
XVI - Renato Savelle (PRT);
XVII - Vagner Savelle (PRT);
XVIII - Vagner Savelle (PRT);
XIX - Walmir Lodi (PRT).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

POR 001/2017
AUTORIA: Poder Legislativo

